
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUADRIÊNIO 2022-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quadriênio 2022-2025

Organizadores:

Deisi Cristina Rabuske Schelenz – Assistente Social – CRAS
Greicy Soares Padilha – Psicóloga - CRAS
Sonia Froelich – Diretora de Assuntos sociais – Órgão Gestor

DEZEMBRO DE 2021

Sumário

1. Apresentação	4
1.1 Plano Municipal de Assistência Social	4
2. Órgão Gestor da Assistência Social	5
2.1 identificação	5
3. Controle Social	7
3.1 Conselho Municipal de Assistência Social	7
4. Panorama Geral do Município de Paula Freitas	13
4.1 Marco Sócio territorial	13
4.2 Características Gerais	14
5. Rede Socioassistencial do Município de Paula Freitas	17
5.1 Objetivo Geral do Plano Municipal de Assistência Social	17
5.2 Objetivos Específicos do Plano Municipal de Assistência Social	17
5.3 Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	17
5.4 Objetivo	18
5.5 Objetivos Específicos	18
5.6 Metas	19
6. Plano Municipal de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	19
6.1 Introdução	19
6.2 Diretrizes e prioridades deliberadas na Conferência Municipal no ano de 2021	22
7. Proteção Básica	25
7.1 Proteção Social Especial	28
7.2 Média complexidade	28
7.3 Alta Complexidade	29
7.4 Gestão do SUAS	30
7.5 Controle Social	31
7.6 Proteção Social Básica	33
7.7 Proteção Social Especial	36
7.8 Alta Complexidade	39
8. Gestão do SUAS	39
8.1 Controle Social	40
8.2 Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições	41
8.3 Instancias de controle vinculadas à área da assistência Social Municipal	44
8.4 Benefícios Assistenciais	45
8.5 Benefício de Prestação Continuada	45
8.6 Benefício Eventual	45
8.7 Gestão de Programas Transferências de rede	46
8.8 Programa Auxílio Brasil	46
9. Impactos e Resultados Esperados	48
10. Recursos Materiais, Humanos Financeiros Disponíveis e Necessários	48
10.1 Recursos materiais	48
10.2 Recursos Humanos	48
11. Cobertura de Rede prestadora de Serviço	49
12. Indicadores de Monitoramento de Avaliação	50

APRESENTAÇÃO

Visando a eficiência da gestão, através de ações programas e definidas através de metas, o plano de gestão 2022 – 2025 foi elaborado, baseado na estrutura a seguir:

1.1 Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025

O Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social. (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano Nacional de Assistência Social. A Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para municípios. Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão

se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro os eixos de Proteção Social Básica e Especial. Anda de acordo com a PNAS/04, “O plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução. O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões e avaliação in loco envolvendo todos os atores da política, que são: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, gerência de programas entidades assistenciais, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do município.

ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Identificação

As definições de estrutura do Município obedecem a seguinte ordem: Município: Paula Freitas;

Porte Populacional: Pequeno;

Prefeitura Municipal

Município: Paula Freitas

Gestor Municipal: Sebastião Algacir Dalpra

Nível de Gestão: (x) Inicial () Básica () Plena

Porte do Município: (x) Pequeno Porte I () Pequeno Porte II () Médio Porte () Grande Porte

Endereço da Prefeitura: Av. Agostinho de Souza, 646

Telefone: 42 35621212

Bairro: Centro CEP: 84630-000

E-mail: prefeitura@paulafreitas.pr.gov.br

Site: paulafreitas.pr.gov.br/

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor: Marlene dos Santos Dalpra

Endereço da Secretaria: Rua Gustavo Schwartz, 575

Telefone: (42) 3562 1295

Bairro: Centro CEP: 84630-000

E-mail: assistenciasocia.paulafreitas@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social

Gestor do FMAS: Marlene dos Santos Dalpra

Lotação: Secretária Municipal de Assistência Social

Lei de Criação do FMAS: Lei nº 451/95 de 13 de novembro de 1995.

Decreto que regulamenta o fundo:

CNPJ: 13.470.973/0001-36

Fontes de Recursos: (X) Federal, (X) Estadual, (X) Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação:

Endereço CMAS: Rua Gustavo Schwartz, 575

e-mail: assistenciasocial.paulafreitas@gmail.com

Nome do Secretário Executivo: Sonia Froelich

Presidente:

Possui Secretaria Executiva: (x) Sim () Não, conforme prevê as orientações do CNAS.

O Secretário (a) Executivo (a) possui nível superior: (x) Sim () Não

O CMAS conta com um auxiliar administrativo que dá suporte em todas as ações e funcionamento.

Telefone: (42) 3562 1295

QUADRO 1 – RESPOSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo ou Representação
Deise Cristina Rabuske Schelenz	Nível Superior	Assistente social	Assistente social	CRAS – Concursada
Greicy Soares Padilha	Nível Superior	Psicóloga	Psicóloga	CRAS – Concursada
Sonia Froelich	Pós – graduada	Professora	Diretora Assuntos Sociais	Secretaria de Assistência Social

CONTROLE SOCIAL

3.1 Conselho Municipal de Assistência Social.

Ações Desenvolvidas pelo CMAS

Ações desenvolvidas pelo CMAS de acordo com suas atribuições: Aprovar a Política Municipal de Assistência Social; Acompanhamento e Controle da Política Municipal de Assistência Social Exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social; Análise dos balancetes; Análise e aprovação de Prestação de contas e de convênios; Análise e aprovação de Plano Municipal de Assistência Social e do relatório anual de Gestão, elaborado pelo órgão gestor da Assistência Social;

Cadastramento das instituições que Prestam serviços de Assistência Social e Concessão de registro; Convocação da Conferência Municipal da Assistência Social; Aprovação para reprogramação de Saldos Remanescentes; Relatório Anual de Gestão; Zelar pela implementação e pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social; Aprovação do aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais cofinanciados; Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistencial. O CMAS é um espaço importante para o exercício e fortalecimento do Controle Social. A participação da sociedade, não somente nas decisões do Conselho, mas nas conferências Municipais de Assistência Social, e em outros espaços, constituem-se como ferramentas importantes para a efetivação do Controle Social e a implementação do SUAS. Para isso, o CMAS deve atuar, incentivando a participação popular nesses espaços.

Número da Lei de Criação: 451/95, alterada pela lei nº 1.273/2013; data de criação 13/11/1995 e alterada em 12/07/2013.

Endereço CMAS: Rua Astolfo Macedo de Souza, 575 CEP: 8460-000

Telefone: 42 3562 1295

e-mail: assistenciasocial@gmail.com

Nome do Presidente:

Nome da Secretária Executiva: Sonia Froelich

QUADRO 2 – MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei nº 451/95 de 13 de novembro de 1995 e alterada pela Lei nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013)

Governamental			
Nome do (a) conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e termino do mandato
Patrícia Tenczina	Secretaria de Assistência	Titular	28/01/2021/30/12/2021
Joelma Aparecida de Oliveira	Secretaria de Assistência	Suplente	28/01/2021/30/12/2021
Elaine Jueceli de Oliveira Pscheiat	Secretaria de Educação	Titular	28/01/2021/30/12/2021
Juliane Aparecida Staciaki	Secretaria de Educação	Suplente	28/01/2021/30/12/2021
Luiz Sergio Oleksichen	Secretaria de Finanças	Titular	28/01/2021/30/12/2021
Felipe Joly	Secretaria de Finanças	Suplente	28/01/2021/30/12/2021
Maria Rosemeide Kimita	Secretaria de Saúde	Titular	28/01/2021/30/12/2021
Erika Chagas Justimiano Ferreira	Secretaria de Saúde	Suplente	28/01/2021/30/12/2021

Não Governamental			
Deisi Cristina Rabuske Schelenz	Trabalhador do Setor	Titular	28/01/2021/30/12/2021
Greicy Soares Padilha	Trabalhador do Setor	Suplente	28/01/2021/30/12/2021
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk	APAE	Titular	28/01/2021/30/12/2021
Heliana Franco Teixeira	APAE	Suplente	28/01/2021/30/12/2021

QUADRO 3. MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS (Lei nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011).

Governamental			
Nome do (a) conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e termino do mandato
Deisi Cristina Rabuske Schelenz	Secretaria de Assistência Social;	Titular	07/10/2021/07/10/2023
Greicy Soares Padilha	Secretaria de Assistência Social	Suplente	07/10/2021/07/10/2023
Elaine Jueceli de Oliveira Pscheiat	Secretaria de Educação	Titular	07/10/2021/07/10/2023
Juliane Aparecida Staciaki	Secretaria de Educação	Suplente	07/10/2021/07/10/2023
Felipe Joly	Secretaria de Administração	Titular	07/10/2021/07/10/2023
Luiz Sergio Oleksichen	Secretaria de Administração	Suplente	07/10/2021/07/10/2023
Maria Rosemeide Kimita	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	07/10/2021/07/10/2023
Lucas Fenker	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	07/10/2021/07/10/2023

Não Governamental			
Nadir Fabiane Leonardi	Associação da Terceira Idade	Titular	07/10/2021/07/10/2023
Oksana Petriw	Associação da Terceira Idade	Suplente	07/10/2021/07/10/2023
Carlos Alberto Loth	Lar Espirita Mensageiro da Paz	Titular	07/10/2021/07/10/2023
Deny Ally Alvarez	Lar Espirita Mensageiro da Paz	Suplente	07/10/2021/07/10/2023
Joceline Mendes Carneiro	APMF – Escola Mauro de Oliveira Cavallin	Titular	07/10/2021/07/10/2023
Jonasmara Pereira	APMF – Escola Mauro de Oliveira Cavallin	Suplente	07/10/2021/07/10/2023
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular	07/10/2021/07/10/2023
Heliana Franco Teixeira	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Suplente	07/10/2021/07/10/2023

QUADRO 4 – MEMBROS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Lei nº 1478/2019 de 19 de julho de 2019).

Governamental			
Nome do (a) conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e termino do mandato
Deisi Cristina Rabuske Schelenz	Secretaria de Assistência Social	Titular	07/10/2021/01/10/2023
Joelma Aparecida de Oliveira Freitas	Secretaria de Assistência Social	Suplente	07/10/2021/01/10/2023
Elaine Jueceli de Oliveira Pscheiat	Secretaria de Educação	Titular	07/10/2021/01/10/2023
Juliane Aparecida Staciaki	Secretaria de Educação	Suplente	07/10/2021/01/10/2023
Felipe Joly	Secretaria de Administração	Titular	07/10/2021/01/10/2023
Luiz Sergio Oleksichen	Secretaria de Administração	Suplente	07/10/2021/01/10/2023
Maria Rosemeide Kimita	Secretaria de Saúde	Titular	07/10/2021/01/10/2023
Erika Chagas Justimiano Ferreira	Secretaria de saúde	Suplente	07/10/2021/01/10/2023

Não Governamental			
Carlos Alberto Loth	Lar Espirita Mensageiros da Paz	Titular	07/10/2021/07/10/2023
Deny Ally Alvarez	Lar Espirita Mensageiros da Paz	Suplente	07/10/2021/07/10/2023
Joceline Mendes Carneiro	APMF- Escola Mauro de Oliveira Cavallin	Titular	07/10/2021/07/10/2023
Jonasmara Pereira	APMF- Escola Mauro de Oliveira Cavallin	Suplente	07/10/2021/07/10/2023
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk	APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular	07/10/2021/07/10/2023
Heliana Franco Teixeira	APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Suplente	07/10/2021/07/10/2023
Evelyn Sulimara Cordeiro	APMF – CMEI Neuzza Behety Franco	Titular	07/10/2021/07/10/2023

4. PANORAMA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

4.1 Marco Socioterritorial

No final do século XIX, a região era conhecida por “estácios”, devido à existência de um porto fluvial às margens direita do rio Iguazu, conhecido como “Porto dos Estácio”. Em 1871, instalou-se à margem esquerda do Rio Macacos, afluente do Rio Iguazu, o cidadão Manoel Estácio de Paula, sendo o primeiro habitante da região. Mais tarde com a penetração e construção da estrada de ferro, São Paulo/Rio Grande (SPRG) e posteriormente denominada rede viação Paraná/Santa Catarina (RVPS), construiu-se uma estação ferroviária, inaugurada em 26 de fevereiro de 1905, com o nome Paula Freitas, em homenagem ao ilustre engenheiro civil, Dr. Antônio de Paula Freitas, especialista em estrada de ferro. O processo de desenvolvimento colonizatório, não se deu somente por gaúchos e catarinenses, visto que a região recebeu um grande fluxo heterogêneo de pioneiros que a partir da década de 20, passaram, a fixar-se na terra, construindo as primeiras glebas, as primeiras famílias e efetivamente um povoado. E, entre as primeiras famílias, cita-se: Estácio, Marés de Souza, Gasparin, Lara, Cordeiro, Marques, Afonso, Bueno, Schwartz, Gabardo, Hermann e outras tantas que transformaram a região em um dos baluartes civilizatórios do sertão paranaense.

Em 20 de outubro de 1938, de acordo com a lei nº 7.573, foi elevado oficialmente à categoria de distrito e passou a denominar-se Paula Freitas. Cabe salientar que as pessoas nascidas nesse distrito passaram a ser registradas como paula-freitenses, a partir de janeiro de janeiro de 1939. (livro de Registro no Cartório). Antes de obter sua emancipação política, o distrito elegeu quatro vereadores. Foram eles: Astolpho Macedo de Souza, em 1946, Mauro de Oliveira Cavallin, Dirceu Marés de Souza e Jorge Jamil Gabardo, de 1951 a 1955, sendo também Agente Municipal (Subprefeito) de 1952 a 1953.

Através da Lei Estadual nº 4.788, de 30 de novembro de 1963, a vila foi elevada à categoria de município, conservando, porém a denominação Paula Freitas, judicialmente subordinado ao município de União da Vitória. Era governador do Estado Ney Braga. (diário Oficial do Estado, 1963).

A instalação do móvel municipal deu-se a 8 de dezembro do ano de 1964, data em que foi empossado o primeiro prefeito.

Figura 1 – Imagem Aérea

4.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O município de Paula Freitas localiza-se no sul do Estado do Paraná, na microrregião do Iguazu, Jurisdicionado à Comarca de União da Vitória. Limita-se ao Sul, Sudoeste e Sudeste com o Estado de Santa Catarina (margeado pelo rio Iguazu); ao Norte, Nordeste e leste com o município de União da Vitória. A sede do município localiza-se a 754 metros de latitude. Sua área territorial equivale a 431,887 km². Por este município passa a Rodovia Federal BR 476, fazendo a ligação entre União da Vitória e Curitiba, sendo de relevante importância para a economia da região. Passou a ser conhecido no Estado como a Capital Regional da Melancia, pois anualmente na primeira semana de fevereiro é promovida a Festa da Melancia. O município possui 21 localidades.

Abrangência: Paula Freitas está incluída na área de abrangência da NSULPAR, que envolve nove municípios, com sede em União da Vitória. Distâncias: a 20 km de distância de União da Vitória e 200 km de Curitiba.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

De acordo com o Censo Demográfico de 2010 a população do município era igual a 5.434 habitantes. Com 50,57% das pessoas residentes em área urbana e 49,43% em área rural. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa cresceu 2,65% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,7% da população, já em 2010 detinha 13,0% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,35% ao ano. Crianças e jovens detinham 28,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.455 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,4% da população, totalizando 1.271 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,22% ao ano), passando de 3.063 habitantes em 2000 para 3.459 em 2010, este grupo representava 63,7% da população do município.

Fonte: IBGE

ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2006 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 51,3% passando de R\$ 65,2 milhões para R\$ 101,9 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 59,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,05% para 0,05% no período de 2006 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 5,2% em 2010 contra 6,2% em 2006. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 25,4% em 2006 para 23,7% em 2010. A agricultura tem grande representação no município com o plantio de soja, milho, feijão, melancia, fumo e hortifrutigranjeiros.

MERCADO DE TRABALHO

Os dados do Censo demográfico e do Ministério do Trabalho e Emprego possibilitam um diagnóstico sobre o mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 1,%, e é menor que a do estado, conforme dados do censo de 2010. A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 33,5% tinham carteira assinada, 26,4% não tinham carteira assinada, 22,4% atuam por conta própria e 1,5% de empregadores. Servidores públicos representavam 1,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 15% dos ocupados.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme dados do Censo Demográfico 2010, no município, a taxa de extrema pobreza da população era de 10,01%. No Censo demográfico de 2000 o percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita de até ¼ do salário mínimo era de 2,7%, percentual esse que aumentou para 3,1% no Censo de 2010.

EDUCAÇÃO

Conforme dados do último Censo Demográfico em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 4,8%. Na área urbana, a taxa de analfabetismo era de 0,7%. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é menor que a do Estado.

De acordo com dados do INEP, em 2012, a Taxa de distorção idade-série no ensino fundamental foi 2,2% do 1º ao 5º ano e de 14,5% do 6º ao 9º ano. A taxa de distorção idade – série no ensino fundamental municipal foi menor quando comparada às taxas da Região Sul, menor que a do estado e menor que a do Brasil. A taxa do Brasil. A taxa de distorção idade-série no ensino médio do município foi menor que a taxa do Brasil, menor que a da região e menor que a do estado.

SAÚDE

Os dados do ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, não existem dados disponíveis para o seu município, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.765 crianças e a taxa de mortalidade

infantil foi de 11,57 crianças a cada mil nascimentos. As consultas de pré-natal são importantes para a saúde da mãe e da criança. No município, 98,31% dos nascidos vivos em 2011 tiveram suas mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.

De acordo com dados do ministério da Saúde, não correu mudança na cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica no município. Em 2008, a cobertura era de 100% em 2012.

É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 98,9% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 91,5% dos domicílios particulares permanentes e 16,4% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes.

5. REDE SOCIOASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

5.1 Objetivo geral do plano Municipal de Assistência Social

A Assistência Social tem por objetivo:

A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

A promoção da integração ao mercado de trabalho;

A promoção da integração a vida comunitária das pessoas com deficiência;

5.2 Objetivos específicos do Plano Municipal de Assistência

- Oportunizar o aprofundamento de conhecimento e habilidades técnicas da Política Nacional de Assistência Social;

- Formar profissionais para o planejamento, gestão, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos e serviços compreendidos no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social;

- Capacitar os gestores para prestações de contas;

- Promover a discussão e o debate sobre temas relevantes à Assistência Social no Brasil.

5.3 Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Paula Freitas dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem o ato infracional.

O presente plano foi construído pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pretende-se trabalhar a cidadania, aprimorando a qualidade de vida dos adolescentes usuários desse serviço, para sua inserção e integração à sociedade pelo acesso às políticas públicas e aos bens socialmente produzidos, buscando uma integração de rede de proteção na prestação de serviços de assistência social, melhorando a sua qualidade e ampliando os seus serviços.

Para isso é necessário instituir condições possíveis para que atinjam o objetivo central do SINASE que é assegurar, garantir e fortalecer a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos, através do amplo funcionamento das unidades de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, ofertando um serviço com qualidade e integrado com a proteção social básica e as demais políticas sociais, bem como a responsabilização e o envolvimento dos demais atores sociais.

Nesta direção, o plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pode se tornar um horizonte motivador para o comprometimento de todos os atores, na melhor compreensão da situação do adolescente envolvido em delitos e na busca conjunta do melhor caminho social e educativo para os jovens da cidade. As propostas de ação e o redirecionamento dos serviços e programas aqui indicados visam promover sua melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Atualmente o município de Paula Freitas não se tem demanda para as ações serem executadas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, sendo assim, essa ação vem sendo desenvolvido pelo órgão gestor, como também as Medidas de Liberdade Assistida – LA e Medida de Prestação de Serviço à Comunidade- PSC.

5.4 Objetivo

Proporcionar o atendimento aos adolescentes e famílias inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, Através da orientação, acompanhamento e inserção em programas que assegurem seus direitos fundamentais estabelecidos por lei previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), promovendo ações que possibilitem a construção de projetos de vida restabelecendo o convívio sócio familiar e comunitário e a ruptura da prática do ato infracional.

5.5 Objetivos Específicos

Contribuir para melhorar as relações intrafamiliares do adolescente em conflito com a lei;

Acompanhar adolescentes em medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à comunidade em consonância com o ECA e o SINASE;

Garantir que a medida seja de caráter socioeducativo e não de caráter punitivo;

Conscientizar as famílias dos direitos e deveres enquanto responsáveis pelo adolescente;

Promover a inclusão do adolescente em atividades com foco na educação e profissionalização;

Inclusão da família em programas sócioassistenciais quando necessário;

Estimular a participação da família no acompanhamento da medida;

Estabelecer projeto de capacitação continuada para os profissionais do Projeto;

Garantir o atendimento individual e familiar levando o adolescente e seus familiares a refletir e traçar planos futuros.

Priorizar as atividades que visem o fortalecimento dos vínculos familiares comunitário;

5.6 Metas

Atender os adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, desenvolvendo ações que propiciem a formação de sua identidade e cidadania, proporcionando a sua inclusão escolar e profissionalizante, acesso à saúde, atividades esportivas e culturais, aquisição de documentação pessoal e fortalecimento do seu vínculo familiar e comunitário.

Dessa forma, proporcionar o processo de descobertas pessoais do adolescente através de um plano de atendimento personalizado (PIA), que deve ser construído em conjunto com o adolescente e a família definindo-se a sistemática e pactuando as metas a serem alcançadas, com o objetivo de favorecer a construção de um novo projeto de vida.

6. PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

6.1 INTRODUÇÃO

No ano de 2013, a partir da publicação das Resoluções nº 15 e 17 pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e da aprovação das Resoluções nº 23 e 31 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), deu-se início ao processo de expansão qualificada e reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, Adolescente e Jovens até 21 anos.

Os serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem ser organizados em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e

política nacional, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema:

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990;

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

“Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” – Resolução Conjunta nº 1/2009 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA);

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Diretrizes Internacionais para Cuidados Alternativos a crianças sem cuidados parentais.

Considerando as normativas apresentadas, compõem o referido processo de expansão qualificada e reordenamento os seguintes serviços de acolhimento:

Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (0 a 18 anos);

São serviços que oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituída.

Podem ser ofertados em diferentes modalidades:

Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional e Casalar);

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Serviços de acolhimento para jovens (18 a 21 anos):

Para jovens nessa faixa etária existe o serviço de acolhimento em REPÚBLICA, que oferece moradia subsidiada e acompanhamento técnico à jovens entre 18 e 21 anos, nos casos de: desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, por estarem em situação vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. As repúblicas para jovens devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, e o atendimento deve apoiar a qualificação, a inserção profissional e a construção dos projetos de vida dos jovens.

Desta forma, diante destes preceitos, e considerando os parâmetros de orientação da Resolução CNAS N° 32 de 11/12/2014 e as Orientações para Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens (MDS), é que o município de Paula Freitas apresenta o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Ademais, destacamos que a resolução N° 32 de 11/12/2014, orienta que os gestores municipais devem elaborar os planos municipais de acolhimento considerando o reordenamento de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até vinte e um anos.

O Plano de Acolhimento é instrumento de planejamento da gestão municipal ou do Distrito Federal que contém ações, estratégias, metas e cronogramas, visando a adequação da oferta de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no território, devendo englobar o reordenamento dos serviços que estiverem em desacordo com os parâmetros legais, a implantação de novos serviços e/ou novas modalidades de serviços.

Desta forma e ainda considerando as normativas citadas, entendemos que um dos princípios norteadores desse Plano de Acolhimento é um processo de reordenamento de serviços, que prevê dentre outras ações a não separação dos irmãos, acompanhamento da família extensa ou de origem, elaboração do Plano de Atendimento Individual e de que o serviço tenha Projeto Político Pedagógico e o trabalho em rede. Salientamos que o compromisso com o reordenamento dos serviços deverá ser assumido pelo gestor que assinou o Termo de Aceite por isso deve ser um dos objetivos do Plano de Acolhimento.

Destaca-se que o Plano de Acolhimento é um instrumento de planejamento da gestão municipal, que contém ações, metas, responsáveis e prazos (para conclusão até dezembro de 2017, conforme estabelecido na Resolução nº 23/2013 do CNAS), visando à adequação da oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, devendo englobar tanto o reordenamento dos serviços preexistentes que estiverem em desacordo com as normativas vigentes, quanto à implantação de novas modalidades de serviços de acolhimento. É importante mencionar que o presente Plano de Acolhimento está articulado e em consonância com o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência familiar e Comunitária, Elaborado em 2012.

Destaca-se que a construção do Plano de Acolhimento teve seu início com a elaboração do diagnóstico da rede de serviços, identificando a demanda local para serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, os recursos existentes para o atendimento desta demanda e os limites identificados para a execução do serviço. A partir destes dados obtêm-se o desenho da rede atual com informações sobre as principais causas de acolhimento, as formas de gestão da rede, a necessidade de implantação de novos serviços e/ou de reordenamento dos já existentes.

6.2 Diretrizes e prioridades deliberadas na Conferência Municipal no ano de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PAULA FREITAS – PR

Deliberações

Deliberações para o Município - MUNICIPAL		Eixo ao qual está relacionada
Deliberações		
1	Divulgação de serviços sócio assistenciais em sites da prefeitura e instituições municipais;	Eixo 1 - Proteção Social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sociais no enfrentamento das desigualdades;
2	Encontro com equipes técnicas de assistência social de municípios limítrofes;	
3	Estipular um valor fixo de no mínimo 2% de repasse para assistência Social;	Eixo 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromisso e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;
4	Instituir um Plano de cargos e salários para os concursados da Assistência Social;	
5	Promover a articulação entre conselhos municipais (Assistência, Saúde, Educação, Etc.) para discussão das variadas políticas públicas;	Eixo 3 - Controle social o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;
6	Criar a secretaria municipal dos conselhos na área de assistência social;	
7	Implantação de equipe volante para descentralizar o CRAS;	Eixo 4 - Gestão e acesso as seguranças socioassistenciais e articulação entre serviço, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;
8	Ampliar ou criar o serviço de acolhimento para além de crianças e adolescentes, visando em específico, mulheres e idosos;	

9	Instituir em lei a concessão do pecúnio como benefício eventual substituindo a cesta básica fornecida atualmente;	Eixo 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências;
10	Criação do plano de contingência , realizar diagnostico do município; Aperfeiçoar o fundo municipal da Defesa Civil;	

Deliberações do Município - ESTADUAL		
Deliberações		Eixo ao qual está relacionada.
1		Eixo 1 - Proteção Social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sociassistenciais no enfrentamento das desigualdades;
2	Estipular um valor fixo de no mínimo de 10% de repasse para assistência; O cofinanciamento Estadual tenha uma porcentagem para gastar com benefício eventual; Prestação de contas anual e não semestral dos recursos recebidos do cofinanciamento Estadual; Flexibilização da utilização dos recursos estadual, possibilitando aos municípios autonomia quanto aos gastos; Assegurar reajuste anual e repasse regular automática sem atrasos do cofinanciamento estadual ;	Eixo 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromisso e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos sociassistenciais;
3	Que as conferências estaduais sejam realizadas a cada 4 anos;	Eixo 3 - Controle social o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;
4	Estabelecer legalmente uma equipe técnica dentro do judiciário para atendimento de fluxo e protocolos próprios ;	Eixo 4 - Gestão e acesso as seguranças socioassistenciais e articulação entre serviço, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos sociassistenciais e proteção social;
5	Aperfeiçoar o fundo estadual da defesa civil, visando a gestão de riscos e prevenção	Eixo 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências;

Deliberações do Município - FEDERAL		
Deliberações		Eixo ao qual está relacionada
1	BPC seja reconhecido a partir dos 60 anos de idade; Que seja reconhecido firmado por meios legais a contribuição de dona de casa...	Eixo 1 - Proteção Social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sociassistenciais no enfrentamento das desigualdades;
2	Estipular um valor fixo de 10% repasse para assistência Flexibilização da utilização dos recursos federal, possibilitando aos municípios autonomia quanto aos gastos; Que os recursos repassados fundo a fundo sejam unificados no fundo do SUAS ;	Eixo 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromisso e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos sociassistenciais;
3	Garantir a capacitação dos membros dos Conselhos através de programa específico	Eixo 3 - Controle social o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;
4	Retomada do programa Pronatec, visando a qualificação profissional dos usuários da política de assistência social; Retomada do CAPACITA Suas, visando a qualificação continuada e permanente dos profissionais da área; Extinguir o recorte populacional para implantação de serviços sócio assistências, como CENTRO DIA;	Eixo 4 - Gestão e acesso as seguranças socioassistenciais e articulação entre serviço, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos sociassistenciais e proteção social;
5	Reordenamento dos serviços de convivência de acordo com as conjunturas municipais;	Eixo 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências;

7. PROTEÇÃO BÁSICA

APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Paula Freitas, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias do SUAS.

PROVER as necessidades básicas, especial, gestão do SUAS e controle social assegurando o acolhimento imediato por meio das articulações de rede de políticas públicas.

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
CRAS	Manutenção da unidade do CRAS obedecendo as legislações pertinentes	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Realizar novo diagnóstico socioassistencial e territorial	Em andamento	x	x			x		
	Equipar com material Permanente e de consume garantido a manutenção do CRAS	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipe técnica conforme preconiza a NOBRH nos CRAS	Através de concurso	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipe de apoio (artesãos, oficinairos, auxiliar de serviços gerais, motorista, entre outros) para a Realização das oficinas e demais ações desenvolvidas nos CRAS	100%	x	x	x	x	x	x	x
Promover de forma Permanente	Capacitar 100% dos	x	x	x	x	x	x	x	

	capacitação e treinamento de Recursos humanos	recursos humanos							
	Implantar o protocolo de atendimento, rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários.	Em andamento	x	x	x	x	x		
	Estruturar os CRAS com Biblioteca para os usuários	Em andamento		x	x	x	x	x	x
	Inclusão Digital com acesso à internet para os usuários	Em andamento		x	x	x	x	x	x

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
CRIANÇAS DE 0 À 06 ANOS									
Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos	Implantar o serviço de 0 à 6 anos no CRAS	Em andamento	x	x	x	x	x	x	x
	Estruturar os CRAS com Brinquedoteca	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa	100%	x	x	x	x	x	x	x
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS									
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Firmar parcerias com as demais Secretarias para prestar serviço ao público	Parecerias estabelecidas	x	x	x	x	x		x
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas dentre outros.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço	Recursos garantidos	x	x	x	x	x	x	x
ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS									
	Estruturar o serviço de acordo com as particularidade dos territórios	Sendo estruturado	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir a realização de oficinas lúdicas culturais, esportivas dentre outros.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço	Recursos garantidos	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir cursos profissionalizantes conforme a demanda	Cursos garantidos	x	x	x	x	x	x	x
IDOSOS									
	Aprimorar as atividades do serviço conforme as políticas vigentes	Atividades aprimora-das	x	x	x	x	x	x	x
	Capacitar recursos humanos para atuação no serviço	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir a realização de oficinas lúdicas culturais, esportivas, artesanais, dentre outros	Em andamento	x	x	x	x	x	x	X
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço	Recursos garantidos	x	x	x	x	x	x	X
	Divulgar aperfeiçoar o serviço conforme orientações da política	Divulgação	x	x	x	x	x	x	x
	Firmar parcerias com outras Secretarias e demais entidades	Parceria Firmada	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipe para a realização de atividades	Através de concurso público	x	x	x	x	x	x	x

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Bolsa família	Garantir equipe técnica conforme a demanda	Através de concurso público	x	x	x	x	x	x	x
	Equipar e garantir a manutenção do Programa	100%	x	x	x	x	x	x	X
	Busca ativa nos Bairros da Cidade e interior	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Cursos Profissionalizantes	Em andamento	x	x	x	x	x	x	x
	Capacitação para a equipe técnica	Capacitação	x	x	x	x	x	x	X
	Divulgação dos Programas do Governo Federal através de todos os meios de comunicação	100% divulgação	x	x	x	x	x	x	x
	Parcerias com demais setores (EMATER, Entre outros)	Firmar parcerias	x	x	x	x	x	x	X
Averiguação de denúncias	Averiguar 100%	x	x	X	x	x	x	x	

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
	Garantir equipe para manutenção do Programa	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Equipar e garantir a manutenção da Unidade	100%	x	x	x	x	x	x	X
	Apoio à Comissão do Programa Leite das Crianças	100%	x	x	x	x	x	x	x

7.1 Proteção Social Especial

Atualmente o município de Paula Freitas não se tem demanda para as ações serem executadas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, sendo assim, essa ação vem sendo desenvolvido pelo órgão gestor.

7.2 Média complexidade

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
CREAS	Construção de 01 unidade para o funcionamento exclusivo do CREAS	Construção			x	x	x	x	x
	Equipar adequadamente com mobiliários, equipamento de informática recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros	CREAS Equi-par			X	x	x	x	X
	Garantir equipe técnica conforme necessidade d serviço e NOB-RH	Através de con-curso público			x	x	x	x	x
	Promover de forma permanente capacitação e treinamento de recursos humanos	Equipe capacitada			X	x	x	x	x
	Implementar divulgação das ações e serviços	Divulgação			x	x	x	x	X
	Implantar Sistema informatizado de diagnóstico	100%			x	x	x	x	x

Os Serviços da Proteção Especial (CREAS) estão sendo realizados através da Equipe da Secretaria de Assistência Social.

7.3 Alta Complexidade

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Serviço de acolhimento institucional	Garantir ampliação de espaço físico e adequado para o melhor funcionamento do serviço	Garantir a ampliação da Casa Lar	X	X	x	x	x	x	x
	Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	Serviço equipado	x	x	x	x	x	x	X
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas específicas	Através de concurso público	x	x	x	x	x	x	X
	Garantir capacitação permanente para a equipe técnica e de cuidadoras	100%	x	x	x	x	x	x	X
	Elaborar o Projeto Político pedagógico da Casa Lar	Em andamento	x		x	x	x		

7.4 Gestão do SUAS

Objetivo: estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na política dos níveis de proteção.

Diretriz: Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Gestão	Garantir estrutura física Adequada.	Estrutura física adequada	x	x	x	x	x	x	X
	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários recursos tecnológicos, dentre	Equipar adequadamente	x	x	x	x	x	x	x

	outros.								
	Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção conforme orientações técnicas e necessidade do serviço.	Através de concurso publico	x	x	x	x	x	x	X
	Implementar a política municipal de educação permanente conforme política nacional de educação permanente dos trabalhadores do SUAS	Política implementada	x	x	x	x	x	x	x
	Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS	Em implantação.	x	x	x	x	x	x	
	Construir rede de articulação entre os serviços e os diversos atores do SUAS.	Rede construída	x	x	x	x	x		
	Apoiar tecnicamente as entidades de Assistência Social	100%	x	x	x	x	x	x	
	Aprimorar as estratégias de divulgação e comunicação das ações e serviços do SUAS	Ações em andamento	x	x	x	x	x		
	Fomentar ações intersetoriais voltadas para a juventude, mulher, direitos humanos, LGBT, diversidade racial, dentre outros	Ações em andamento	x	x	x	x	x		
	Viabilizar segurança nos espaços físicos da e nos serviços ofertados preservando a integridade dos usuários, trabalhadores e do patrimônio.	100%	x	x	x	x			
	Criar comissão de acompanhamento e monitoramento permanente do Plano Municipal de Assistência Social	Avaliação feita através do CMAS	x	x	x	X	x		X
	Ampliar categoria profissional do município	Através do projeto de lei e concurso	x	x	x	x	x	x	x
	Implantar o Protocolo de atendimento rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários.	Em andamento	x	x	x	x	x		

7.5 Controle social

Objetivo: Apoiar os conselhos enquanto instancias deliberativas, de caráter permanente e composição, como forma de democratizar a gestão.

Diretriz: FORTALECER o controle social do SUAS.

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Controle Social	Garantir equipamentos Adequados para Secretaria Executiva dos Conselhos.	Secretaria Executiva dos Conselhos	x	x	x	x	x		
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas.	100%	x	x	x	x	x		
	Garantir a capacitação Permanente e Continuada dos recursos humanos	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Implementar a divulgação das ações e importância dos conselhos	100%	x	x	x	x	X		
	Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF.	100%	x	x	x	x			
	Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas.	Conferências realizadas	x	x	x	x			
	Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município.	Despesa custeada	x	x	x	x	x	x	x

7.6 Proteção Social Básica

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas

culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiência a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

Todos os serviços de proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sóciofamiliar no âmbito do SUAS. Em Paula Freitas existem 01 (um) CRAS desenvolvendo o PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Em Paula Freitas existem 01(Um) CRAS desenvolvendo o PAIF.

a) Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sóciofamiliar da política de assistência social. No município, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, seus grupos familiares. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centrada na brincadeira

, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

b) Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho. O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de conhecimentos e formação de novos de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação. A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida. A arte, a cultura, o esporte são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil. Este público é atendido nos CRAS, através da oferta de oficinas específicas de acordo o perfil do mesmo.

Tem por foco a realização de atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A Intervenção social deve estar pautada nas características interesses e demanda dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir. Os CRAS oferecem o serviço voltado a este público alvo, alguns em parceria com entidades e organizações que também realizam ações nesta área, no mesmo território.

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. Em Paula Freitas este serviço está se organizando. O público beneficiário está sendo atendido pela equipe do CRAS nas demandas que são apresentadas.

7.7 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidade, conforme descritos a seguir:

Média complexidade Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço de Proteção Social e Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativas de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à comunidade – PSC;

Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos e situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

Serviço de Proteção Social e Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outra que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autônoma e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

7.8 Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O município de Paula Freitas oferece o serviço em uma Casa Lar, com administração direta do município, com equipe profissional da Gestão Municipal de assistência social.

Conselho Tutelar

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infantojuvenil seja cumprida estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de criança e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas. O Conselho Tutelar do Município de Paula Freitas, possui 05(cinco) membro efetivos e mais um para cobrir férias dos Conselheiros.

8 GESTÃO DO SUAS

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações. Os estados, por sua vez, assumem a gestão da assistência social dentro de seu âmbito de competência, tendo suas responsabilidades definidas na Norma Operacional Básica (NOB/Suas).

No caso da gestão municipal, são possíveis três níveis de habilitação ao Suas: inicial, básica e plena. A gestão inicial fica por conta dos municípios que atendam a requisitos mínimos, como a existência e funcionamento de conselho, fundo e planos municipais de assistência social, além da execução das ações da Proteção Social Básica com recursos próprios. No nível básico, o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica. No nível pleno, ele passa à gestão total das ações socioassistenciais.

8.1 Controle Social

A resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política. Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social. A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU. Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

8.2 Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paula Freitas, criado pela Lei nº 451/1995 de 13 de novembro de 1995, alterado por uma nova redação através da Lei nº, é um órgão colegiado de caráter permanente e de funções deliberativas e fiscalizadoras.

Art. 11 Conselhos de Assistência Social têm suas competências definidas por legislação específica, cabendo-lhes, na sua respectiva instância:

Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho:

Aprovar a Política Estadual, do Distrito Federal e Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

Convocar a cada dois anos, num processo articulado com a Conferência Nacional, as Conferências de Assistência Social na respectiva esfera de governo, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal;

Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo de assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS(NOBSUAS) e de Recursos Humanos(NOBSRH/SUAS);

Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas ações de assistência social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;

Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, estabelecidos na NOB/SUAS, e aprovar relatório.

Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

Divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios de comunicação de massa todas as suas deliberações;

Informar ao órgão gestor sobre cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

Apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas quadrimestrais, da assistência social, com tempo hábil para análise e aprovação.

Propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes a avaliar a qualidade de Assistência Social do município.

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

Estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.

Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;

Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

XXIV. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XXV. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviço da Assistência Social para a proteção social básica e a proteção social especial;

XXVI. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

XXVII. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

XXVIII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XXIX. Aprovar o pleito de habilitação dos municípios;

XXX. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do benefício de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;

XXXI. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;

XXXII. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;

XXXIII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;

XXXVI. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;

XXXVII. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

XXXVIII. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos

XXXIX. Aprovar os instrumentos de informação e Monitoramento instituídos pelos governos estadual e federal;

XL. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;

Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

O Conselho Municipal de Assistência Social assim como os demais conselhos vinculados a SEMAS se reúnem na SALA DOS CONSELHOS, localizada no mesmo prédio do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, espaço com estrutura para o desempenho autônomo de suas atividades. As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, conforme cronograma anual. Para organização e articulação de suas ações, existe uma Secretária Executiva à disposição dos conselheiros.

8.3 Instâncias de controle vinculadas a área da assistência social municipal

Conforme já exposto, os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, os conselheiros gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SEMAS apoia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais. Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Criado pela Lei Municipal nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010, e Lei nº 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, com 16 (dezesseis) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 08 (oito) representantes governamentais e 08(oito) representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Criado pela Lei Municipal nº 837/2006 de 17 de maio de 2006, e alterada pela Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011 composto por 16 (dezesseis) membros considerando titulares e suplentes, sendo 08(oito) representantes governamentais e 08(oito) representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN Criado pela Lei Municipal nº. 1.279/2013 de 18 de setembro de 2013, e pelo decreto nº 1.204/2014 de 16 de janeiro de 2014, composto por 23(vinte e quatro) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 08(oito) representantes governamentais e 16(dezesseis) representantes da sociedade civil.

8.4 Benefícios Assistenciais

Os Benefícios assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de inclui-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios, assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

8.5 Benefícios de prestação continuada

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

8.6 Benefícios Eventual

Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e d calamidade pública. Em Paula Freitas são oferecidos Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e atendimento em situações de calamidade ou emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, suprimentos alimentares, segunda via de documentos pessoais, vale social e aluguel social. Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente. O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados. No caso do BPC, os usuários do município de Paula Freitas são acolhidos nos CRAS e Secretaria de Assistência Social e encaminhados a Agência do INSS de União da Vitória.

Benefícios Eventuais Regulamentados pela Lei nº 1399/2016

1. Auxílio Funeral () Pecúnia (X) Bens materiais
2. Auxílio Natalidade () pecúnia (X) Bens materiais
3. Calamidade Pública
- a) Fotos para documentação (X) b) Cesta Básica (X)
4. Vulnerabilidade Temporária
- a) Aluguel Social (X)
- c) Cestas básicas (X)
- d) Segunda Via de documentos (X)
- e) Passagens de retorno ao domicílio e para inclusão no trabalho (X)

8.7 Gestão de Programas de Transferência de Renda

O Processo de implantação dos Programas de transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995, Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva. Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais. A estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS tendo como base o CENSO de 2010 é que o município de Paula Freitas tem 74 famílias em situação de extrema pobreza. Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de gestão municipal dos programas Bolsa Família, do governo federal e INCLUIR do governo estadual. Cabe a ele identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios dos mesmos.

8.8 Programa Auxílio Brasil

É um programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade social.

O Programa é gerido pelo Ministério da Cidadania, responsável pelo envio dos recursos para pagamento.

A CAIXA é responsável por realizar o pagamento do Auxílio Brasil para as pessoas selecionadas pelo Ministério da Cidadania, e também pela disponibilização de canais para atendimento aos beneficiários que tenham dúvidas sobre o saque do benefício.

Quais os Objetivos do Programa

- Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados, a articulação de políticas voltadas aos beneficiários, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais das famílias;
- Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches;
- Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e
- Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Quem pode participar do programa

Podem participar do Programa as famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que tenham, em sua composição, gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças, adolescentes e jovens entre 0 e 21 anos incompletos.

As famílias extremamente pobres são aquelas que têm renda familiar per capita de zero a R\$ 100,00 (cem reais). As famílias pobres são aquelas que têm renda familiar per capita de R\$ 100,01 (cem reais e um centavo) a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Para se candidatar ao Programa é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e tenha atualizado seus dados cadastrais nos últimos 2 anos.

Caso atender aos requisitos de renda e não esteja inscrito, procure o responsável pelo Programa Auxílio Brasil na prefeitura de sua cidade para realizar o cadastramento no Cadastro Único.

Mantenha seus dados sempre atualizados, informando à prefeitura qualquer mudança de endereço, telefone de contato e composição da sua família, como: nascimento, morte, casamento, separação e adoção.

O cadastramento é um pré-requisito, mas não implica a entrada imediata da família no Programa. Mensalmente, o Ministério da Cidadania seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício.

9 IMPACTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação dos Serviços o gestor do Município de Paula Freitas deve realizar o monitoramento e acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A implantação deste serviço deve contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção social a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situação de violação de direitos socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida das famílias.

10 RECURSOS MATERIAS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

10.1 Recursos Materiais

A Assistência Social de Paula Freitas abrange a: Secretaria Municipal, um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, um Conselho tutelar e a casa Lar.

10.2 Recursos Humanos

A Secretaria Municipal de Assistência Social conta com uma grande equipe de funcionários, conforme tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO	GRAU DE ESCOLARIDADE	SETOR
Sonia Froelich	Diretora de Assuntos Sociais	Superior Completo e Pós Graduada	Secretaria de Assistência Social e Casa Lar
Patrícia	Coordenadora de Assuntos Sociais	Superior Completo	Secretaria de Assistência Social
Deisi C. R. Schelenz	Assistente Social	Superior Completo e Pós Graduada	CRAS
Noely Borba	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Médio Completo	CRAS
Greicy S. Padilha	Psicóloga	Superior Completo e Pós Graduada	CRAS
Marlene dos Santos Dalpra	Secretária Municipal de Assistência Social	Superior Completo e Pós Graduada	Secretaria de Assistência Social
Aysslan José Estacio Alves da Silva	Coordenador do CRAS	Superior Completo	CRAS
Noeli Olivetti	Mãe Social	Ensino Médio Completo	Casa Lar
	Mãe Social		Casa Lar
Lunalva Loth	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	Secretaria de Assistência e Casa Lar
Marlene Cordeiro	Cozinheira	Ensino Médio Completo	Secretaria de Assistência Social e Casa Lar.

O Conselho Tutelar possui 05 (cinco) membros titulares e mais um suplente para cobrir férias dos Conselheiros Titulares.

11. COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇO

As Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, conselho Municipal dos Direitos do idoso e Conselho de Segurança Alimentar são realizadas mensalmente na Sala de Reuniões dos Conselhos.

12. INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no

âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada Programa, Projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal. Ressaltando ainda que a Secretaria de Assistência solicita Relatório Mensais de todos os técnicos, bem como Planejamento Anual e Reuniões Mensais para monitoramento e avaliação dos serviços prestados.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas. Assim o processo de acompanhamento exige verdadeiro esforço de todos os envolvidos nas ações contidas no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4EBE4CC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2021. Edição 2416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>